

# **Projeto de Lei**

# **L.O.A. Alteração**

## **Ementa:**

**Autoriza Inserção de Novas Fontes de Recursos  
Emendas Parlamentar - Orçamento Estadual  
Crédito Adicional Especial  
Aquisição de Veículo e Manutenção de Ações de  
Serviços de Saúde**

# **2 0 2 1**



**MUNICÍPIO DE EQUADOR - RN**

**Adm: Clétson Rivaldo de Oliveira**

10

# MENSAGEM

Ao  
Exmo. Sr. Presidente  
Mesa Diretora  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
Equador – RN.

Ref:	<b><i>Projeto de Lei</i></b>
	<b><i>Altera LOA – 2021</i></b>
	<b><i>Autoriza a Inserção de Novas Fontes de Recursos</i></b>
	<b><i>Emendas Parlamentar – Orçamento Estadual</i></b>
	<b><i>Abertura de Crédito Especial</i></b>
	<b><i>Aquisição de Veículo e Manutenção Serviços de Saúde</i></b>

**Senhor Presidente;  
Senhores Vereadores;**

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação de Vossas Excelências a presente proposição cujo objetivo encontra-se acima referenciado.

A preposição a apreço conforme acima especificado trata-se especificamente da **INSERÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EM AÇÃO E DOTAÇÃO JÁ EXISTENTE DE NOVA FONTE DE RECURSOS DESTINADO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**, destinados a ampliação da Atenção Básica a população do município.

A concretização de tal pretensão, tendo em vista não constar do orçamento do município, só é possível através da solicitada inclusão, através da técnica contábil de **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, destinada a tal finalidade.

100

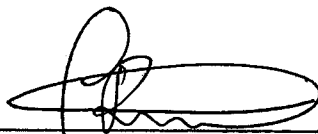
Sendo assim, torna-se imprescindível a presente proposta, cuja qual acredito receber por parte dos membros deste parlamento as necessárias, precisas e urgentes providencias e que este parlamento possa assim referendar tal iniciativa.

Certo do apoio de Vossas Excelências, solicito tramitação do Projeto de Lei em causa em **CARÁTER DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, com fulcro na legislação regimental desta Casa Legislativa.

Confiante na sua aprovação, reitero protestos de elevada consideração.

**Atenciosamente;**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Equador – RN., 24 de Junho de 2021.**



---

**CLÉTON RIVALDO DE OLIVEIRA**

- Prefeito Constitucional -

10/10/10

PROJETO DE LEI N. 011 /2021.

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito Constitucional do Município de Equador – RN.**

Faz saber que ele **ENCAMINHA** para **DELIBERAÇÃO** pelo Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir **Créditos Adicionais Especiais** até o limite de **R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais)**, destinado a seguinte Unidade Orçamentária, Programa, Ação e Dotação:

<b>02.070</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE/FMS</b>
10.301.0006.1028	Aquisição de Veículos
<b>1.213.000</b>	<b>Transf. Fundo a Fundo – Rec. SUS – Gov. Estadual</b>
4490.52	Equipamentos e Material Permanente
10.122.0006.2031	Manutenção das Atividades da Secretaria
<b>1.213.000</b>	<b>Transf. Fundo a Fundo – Rec. SUS – Gov. Estadual</b>
3390.30	Material de Consumo
3390.36	Outros Serviços de Terceiros - PESSOAS FÍSICAS
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PESSOAS JURÍDICAS
4490.52	Equipamentos e Material Permanente

**Art. 2º** Os recursos para cobertura dos créditos autorizados pelo artigo anterior são os decorrentes dos Incisos I, II e III, do Parágrafo Primeiro do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Equador – RN., 24 de Junho de 2021.**

---

**CLÉTON RIVALDO DE OLIVEIRA**  
- Prefeito Constitucional -





DESPACHO

Projeto de Lei Nº 011/2021.

Autor: Poder Executivo Municipal.

Ementa: Dispõe sobre autorização para o chefe do poder executivo municipal abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

Encaminha-se à Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização para cumprimento do Art. 26 do Regimento Interno.

Sala das Comissões, em 30 de junho de 2021.



Lutembergue Guedes Vanderlei  
Presidente



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR  
CASA LEGISLATIVA: JOSÉ BATISTA DE OLIVEIRA  
CNPJ Nº 10.873.396/0001-35 FONE: 84 3475-0002

Lido no expediente do dia 30 de junho de 2021, em Sessão Extraordinária e nesta mesma Sessão aprovado por Unanimidade, após Parecer verbal Favorável da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização.

Equador RN, em 30 de junho de 2021.



LUTEMBERGUE GUEDES VANDERLEI

PRESIDENTE

À SANSÃO

Sala das Sessões, 30 de junho de 2021.



LUTEMBERGUE GUEDES VANDERLEI  
PRESIDENTE

1  
10/10/10